



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP 35.367 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.123 , DE 18 DE FEVEREIRO DE 1987.

"FAZ DENOMINAÇÃO DE RUA".

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas, Rua do Ipê, o logradouro que parte da Rua Duque de Caxias e termina na Rua Artur Bernardes e Rua do Eucalipto o logradouro que partindo da Rua do Ipê, paralela a esta, termina na Rua Artur Bernardes, no Bairro Boa Vista.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 18 de fevereiro de 1987.

DR. ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL

Comissão de Leis e Redação:

Alcides de Faria de Assis Aprovado
José Mendes Vaqueira Aprovado

Pláimundo Bernardo da Costa Aprovado